



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Vereador Anderson Muniz

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA E DEMAIS EDIS;

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após ser dada ciência ao Plenário Desta Casa de Leis, seja encaminhada ao Chefe de Poder Executivo Municipal a seguinte:

PROJETO DE LEI Nº _____/2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE 3.000m² DO TERRENO LOCALIZADO NO BAIRRO CIVIT II, INSCRIÇÃO 0107005, OU ANEXA A MESMA, PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA 17ª SUBSEÇÃO DA SERRA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO ESPÍRITO SANTO (OAB-ES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, à 17ª Subseção da Serra, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo (OAB-ES), uma área de 3.000m² (três mil metros quadrados) do terreno de inscrição municipal nº 0107005, ou anexa a esta, localizado no bairro Civit II, para a construção da sede da 17ª Subseção da Serra.

Art. 2º A área de três mil metros quadrados a ser doada será delimitada em planta pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 3º A doação de que trata o artigo 1º será formalizada mediante escritura pública, determinando que a área será destinada exclusivamente para a construção da Sede da 17ª Subseção da Serra.

Art. 4º A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo (OAB-ES) ficará responsável por todas as despesas relativas à construção, manutenção, segurança e conservação do imóvel doado.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 11 de junho de 2024.

ANDERSON MUNIZ

Vereador



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador: 390034003600310038003A005000. Documento assinado digitalmente com o MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



319



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Vereador Anderson Muniz

JUSTIFICATIVA

A 17ª Subseção da Serra, Seccional Espírito Santo, desempenha um papel essencial na defesa dos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos, cumprindo sua função social em face da sociedade, contribuindo significativamente para a promoção da justiça e da democracia. Além de suas funções institucionais, a advocacia tem uma função social de grande relevância, atuando em causas de interesse público, promovendo a cidadania, e oferecendo assistência jurídica gratuita à população carente.

A construção da sede da 17ª Subseção da Serra proporcionará melhores condições para o exercício das atividades da OAB-ES, beneficiando não apenas os advogados, mas toda a comunidade. O terreno de inscrição municipal nº 0107005, localizado no bairro Civit II, apresenta uma localização estratégica com fácil acesso à população, estando próximo ao terminal de Laranjeiras, ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e outros serviços essenciais. Além disso, no mesmo terreno, estão previstas futuras instalações do Fórum da cidade da Serra e da Sede do Ministério Público do Espírito Santo, o que reforça a importância deste espaço como um polo de serviços jurídicos e sociais.

A doação desta área de 3.000m² (três mil metros quadrados) deste terreno para a construção da sede da 17ª Subseção da Serra é uma iniciativa que reforça o compromisso do Poder Público com o fortalecimento das instituições democráticas e com o apoio às entidades que promovem a justiça social. Esta parceria contribuirá para o desenvolvimento do município e para a melhoria dos serviços prestados à população, proporcionando um ambiente adequado e acessível para o atendimento jurídico e a defesa dos direitos dos cidadãos.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 11 de junho de 2024.

ANDERSON MUNIZ

Vereador



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador: 390034003600310038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

